

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 022/2023

Assunto: Realização de inscrição para o II CIDADES COLABORATIVAS - Sistema Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 01 a 04 de junho de 2023, em Encantado/RS.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio desta Câmara Municipal e do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Realização de inscrição para o II CIDADES COLABORATIVAS - Sistema Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 01 a 04 de junho de 2023, em Encantado/RS, junto UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, com a importância global estimada de VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 74, INCISO III, ALÍNEA F da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2023.

Alan Oliveira do Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 30642718

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/05/2023.  
EDIÇÃO 1656. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>